



**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2º da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1º do Regimento Interno, Promulga:

**LEI Nº 3.445 DE 14 DE JUNHO DE 2016**

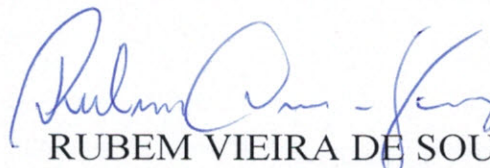
**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO POSTO DE SAÚDE DO MONTE SERRAT, LOCALIZADO NO BAIRRO MONTE SERRAT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º O Posto de Saúde do Monte Serrat, localizado no Bairro Monte Serrat, passa a denominar-se oficialmente Posto de Saúde Dr. Carlos Manuel da Conceição Martins.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo tomará as providências necessárias para a confecção e colocação das placas denominativas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 01 de fevereiro de 2017

  
**RUBEM VIEIRA DE SOUZA**  
PRESIDENTE

Autoria: Vereador Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro



**CÂMARA MUNICIPAL**

Rua Amélia Louzada, 277 - Centro - Itaguaí - RJ - CEP: 23815-180  
Tel.: (21) 2688-1136 / 2688-1236 - [www.camaraitaguaí.rj.gov.br](http://www.camaraitaguaí.rj.gov.br)